

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0289/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0289/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ 39

E M E N T A

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZO PARA A MUDANÇA DE ITINERÁRIO DAS LINHAS DE ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O B S E R V A C O E S

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:24:16

00000019060-89



ARQUIVADO EM 12, 08, 2003

CH Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 289 de 2003

Adelino C. Lopes - Ass. Parlamentar
R.F. 100.409

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 JUN 2003

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0289/2003

Constituição e Estatuto
Plano de Trabalho, Itinerário, At. San
Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a fixação de prazo para a mudança de itinerário das linhas de ônibus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de São Paulo, sempre que houver mudança no itinerário das linhas de ônibus, deverá o Poder Público, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar a referida alteração aos seus usuários.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, deverão ser afixados avisos nos pontos inicial e final.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003.

VIVIANI FERRAZ
Vereador

CMSF - ATM
-08-Mai-2003-15:37-006032

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 JUN 2003

Proj067-03-alteraçãodeitinerário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE (11) original(s) desta data de (11) original(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 23/06/03 de (Ed)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 289 de 03

Adelina Zizone - Ass. Parlamentar
RF: 100.405

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade garantir que o usuário do serviço de transporte coletivo seja informado, antecipadamente, da alteração do itinerário das linhas de ônibus.

Hoje em dia, os referidos itinerários são alterados e os munícipes acabam tomando ciência apenas naquele momento, o que acaba causando imensos transtornos na vida dos usuários envolvidos.

Por se tratar de matéria de elevado alcance social, espero contar com o apoio dos meus Nobres Pares para a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-289 de 20 03 23 06 03 (a) Adelina Cd

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 23-06-03
Lei. 11.598/94, 13.441/02
PL. 933/95 Andamento


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:
Para se manifestar sobre a Lei 11.598/94.

24106103


ARSELINO TAITO
Presidente

Ao Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

24106103


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe.
A.T.M.

À

ATM

Senhor Chefe,

Requeiro o arquivamento deste PL, não se fazendo necessário a sua tramitação.

02-07-2003

Vereador ~~Jose Viviani de Moraes~~
Vereador - Partido Liberal

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

05/08/03
Breno

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	— 3 — fls.
Arquivo em	12-08-2003
O Func.º	<i>Daniel</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

SE G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)